



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 CUJO COM O COM A ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADOS E PROTEÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS E EM SITUAÇÃO DE RUA. ALÉM DISSO, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2023 A ENTIDADE OPEROU NA LINHA DE FRENTE NA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, CUSTEANDO OS TRATAMENTOS DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, SEM NENHUMA CONTRAPRESTAÇÃO DO PODER PÚBLICO, MOTIVO ESTE QUE PARTE DO RECURSO REPASSADO SERÁ UTILIZADO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS EM CASAS VETERINÁRIAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA - GABINETE DA PREFEITA**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Prefeita Municipal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, nomeada por meio do Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, portadora do Registro Geral nº 8.042.021 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 787.613.106-97, residente e domiciliada em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - ASPA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente, **ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO**, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim dos Santos Siqueira, nº 508, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19.304.036 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 143.063.256-95;

**CONSIDERANDO:**

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

**RESOLVEM:**

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

*Ana Carolina Aparecida dos Reis Damasio*

*Denise*



(34) 3671-7114



juridico@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 056/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 056/2023 de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2752 de 28 de dezembro de 2023, através do cód./fonte: 1363-02.01.02.04.122.0119.2985 1500 e ficha/natureza 33504300.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 28 de dezembro 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

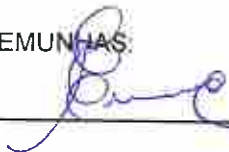
Prefeita Municipal

  
ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO

Presidente da ASPA

TESTEMUNHAS:

1 -



2 -



